



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Data 03 de outubro de 2013	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Horário 09:15
Presidente Dr. Hélio Fredolino Faust	Secretária Dr.^a Silvana Correa Vianna

Registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça: Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Wilson Vicente Leon, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuquetti, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Gill Rosa Fechtner, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi e, do Promotor de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Públiso Vinicius Gahyva Martins, além dos Membros do Grupo Especial de Acompanhamento das Obras da Copa, Dr. Clóvis de Almeida Júnior, Dr. Marco Aurélio de Castro, Dr. Carlos Eduardo Silva, Dr. Valnice Silva dos Santos e, Dr. José Antônio Borges Pereira.

Registro de ausência(s) Dr.(a)	Justificativa(s)
Paulo Roberto Jorge do Prado	Justificado/saúde
Luiz Alberto Esteves Scaloppe	Férias
Mauro Delfino César	Justificado/saúde
José Basílio Gonçalves	Sessão TJ 2ªT Cív. Reunidas Privado
Mauro Viveiros	Compromisso funcional
Mara Lígia Pires de Almeida Barreto	Sessão TJ
Asturio Ferreira da Silva Filho	Justificado/saúde
Élio Américo	Férias
Maria Ângela Veras Gadelha de Souza	Justificado/saúde



**Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

Pauta do dia:

Item I – GEDOC nº 000052-024/2012 / Recurso Administrativo – Recorrente: Marcelo Malvezzi representado pelos Advogados Eduardo Mahon e Selma Paes e, Recorrido: Procurador Geral de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Siger Tutyia.

Item II – Apresentação de Relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo Grupo Especial de Acompanhamento das Obras da Copa.

Item III – GEDOC nº 005338-001/2013 / Assunto: Outorgar à Sede da Promotoria de Justiça do Município de Vila Rica o nome do Promotor de Justiça Fernando Daher Rodrigues Ferreira.

Item IV – GEDOC nº 007342-001/2012 / Minuta de Resolução que altera as atribuições das Promotorias Criminais de Barra do Garças.

Item V – GEDOC nº 005667-001/2013 – Minuta de Resolução que altera a redação do art. 6º, caput, e acrescenta o art. 6-A, da Resolução 32/2008 CPJ.

Item VI – GEDOC nº 004346-001/2013 – Orçamento 2014

Item VII – Assuntos Gerais.

Relato das discussões.

Presidiu a reunião, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010; art. 3º do Regimento Interno e Portaria nº 405/2013 – PGJ, publicada em 09 de agosto de 2013, o Dr. Hélio Fredolino Faust. Conferido o *quorum*, destacou a regularidade



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

da publicação da Ata da reunião realizada em 5 de setembro passado e indagou sobre eventuais impugnações ao seu conteúdo. Sem manifestações, declarou ratificada a Ata e, também, instalada a reunião, com registro de obediência à todas as disposições regimentais relativas à publicidade da pauta, quais sejam, envios eletrônicos e comprovantes de recebimento e leitura, ciências e publicações. Procedeu ao anúncio do

ITEM I representado pelo GEDOC nº 000052-024/2012 / Recurso Administrativo – Recorrente - Marcelo Malvezzi representado pelos Advogados Eduardo Mahon e Selma Paes, ambos presentes, Recorrido - Procurador Geral de Justiça e, Relator - Procurador de Justiça Siger Tutyia. Com o registro de impedimentos e suspeições certificados nos autos do processo administrativo em questão, a saber: Dr. Hélio Fredolino Faust - suspeição/fls. 1350, Dr.^a Eunice Helena Rodrigues de Barros - suspeição/fls.1350, Dr. Edmilson da Costa Pereira – suspeição/fls.1350, Dr.^a Naume Denise Nunes Rocha Müller – suspeição/fls.1350, Dr. Vivaldino Ferreira de Oliveira – impedimento/fls.1354 e, Dr. José de Medeiros – impedimento/fls. 1350 e, ainda, os ausentes em igual condição, resultou em ausência de *quorum* para proceder ao julgamento do recurso, ficando o mesmo redesignado para a próxima reunião do Colégio,a ser realizada em 7 de novembro. Assim, os Advogados presentes saíram intimados e, restou deliberado que para esta ocasião, deverão ser convocados 9(nove) Promotores de Justiça para suprir o *quorum*, porventura necessário. Este rol de convocação deverá ser oficiado aos advogados do Recorrente para fins de impugnação. Segue **ITEM II** - Apresentação de Relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras da Copa. Foram realizadas apresentações em data show, com assuntos focados nas áreas especializadas de segurança, meio ambiente, patrimônio público e probidade administrativa, infância e juventude e relativas ao município de Várzea Grande. Destacou-se o legado patrimonial que será incorporado à Capital e ao município circunvizinho, as ações e intervenções preventivas realizadas através de notificações e recomendações elaboradas pelas Promotorias especializadas, observando que este Grupo Especial acompanha apenas as ações disparadas pela SECOPA que tratam de eventos diretamente relacionadas com a Copa do Mundo de 2014.Ao final da apresentação, disponibilizaram o material a quem interessar e foram parabenizados pelo Colégio. Retomada a ordem da pauta, segue **ITEM III** - GEDOC nº 005338-001/2013 / Assunto: Outorgar à Sede da



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

Promotoria de Justiça do Município de Vila Rica o nome do Promotor de Justiça Fernando Daher Rodrigues Ferreira, cuja relatoria coube ao Procurador de Justiça Benedito Xavier de Souza Corbelino que, após a leitura do parecer e voto, à unanimidade, foi proclamada a aprovação da proposta com ressalva de envio desta decisão á família do Promotor de Justiça falecido, prematuramente aos 33 anos, no dia 04 de agosto de 2013. **ITEM IV –** GEDOC nº 007342-001/2012 / Minuta de Resolução que altera as atribuições das Promotorias Criminais de Barra do Garças, trata de questão já aprovada em reunião anterior e na dependência da necessária formalização do ato normativo, cuja redação foi aprovada, por unanimidade:

RESOLUÇÃO N° ----/2013-CPJ

Altera a redação do artigo 3º da Resolução nº 29/2008-CPJ, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Bara do Garças.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2013, referente ao GEDOC nº 007342-001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 29/2008-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“AREA CRIMINAL:

1ª Promotoria - com atribuições para oficiar perante a 1ª Vara Criminal- feitos gerais, tribunal do júri, execuções penais e corregedoria de presídios.

2ª Promotoria - com atribuições para oficiar perante a 2ª Vara Criminal - feitos gerais, cartas precatórias criminais e procedimentos relativos à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2013.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do CPJ

SILVANA CORREA VIANNA

Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ

ITEM V - GEDOC nº 005667-001/2013 – Minuta de Resolução que altera a redação do art. 6º, caput, e acrescenta o art. 6-A, da Resolução 32/2008 CPJ, também envolve questão já aprovada em reunião anterior e na dependência da necessária formalização do ato normativo, cuja redação foi aprovada, com alterações, por maioria de votos e, finalizada:

RESOLUÇÃO Nº 93/2013-CPJ.

Altera a redação do art. 6º, “caput”, e acrescenta o art. 6-A, com a atual redação do parágrafo único do art. 6º, da Resolução nº 32/2008 – CPJ, que estabelece critérios para definir a titularidade das Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa suas atribuições e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XI, da LC nº 416/2010 e;

Considerando que todos os processos cíveis e criminais oriundos do TJ/MT são recebidos pela GAEXP – Gerência de Atendimento e Expediente e distribuídos aos respectivos Procuradores de Justiça;



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justi\xe7a
Colégio de Procuradores(as) de Justi\xe7a

Considerando o disposto no Ato Administrativo nº 301/2013-PGJ, que “regulamenta no \xe1mbito do Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso, o acesso \xe0s movimenta\xe7\xf5es nos processos cadastrados no SIMP”, atrav\xe9s da internet;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 6º da Resolução nº 32/2008-CPJ, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º – O Procurador de Justi\xe7a, ao receber autos de processo que lhe tenha sido distribuído por equívoco ou em razão de entendimento pessoal de que n\xf3o \xe9 da sua atribui\xe7ao, ou ainda, em razão de impedimento ou suspeição, deverá devolvê-lo \xe0 GAEXP, imediatamente, mediante manifesta\xe7ao nos autos, para a correta distribui\xe7ao, observando-se a compensa\xe7ao.

Art. 2º – O parágrafo único do art. 6º, da Resolução nº 32/2008-CPJ, passa a ser o art. 6-A, com a seguinte redação:

Art. 6-A – Nas ações de competência originária do Tribunal de Justi\xe7a, de autoria do Ministério P\xfablico, é desnecessária a intervenção de outro \r\nórgão na função de *custos legis*. (redação dada pela Resolução nº 70/2011-CPJ).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi\xe7oes em contr\xf3rio;

Cuiabá, 03 de outubro de 2013.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justi\xe7a Adjunto
Presidente do CPJ

ITEM VI - GEDOC nº 004346-001/2013 – Orçamento 2014, nos termos da letra b, inciso III do art. 16 da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010, foi realizada apresenta\xe7ao com uso de *data show*, pelo Secretário-Geral de Administra\xe7ao – Promotor



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

de Justiça Mauro Benedito Pouso Curvo, acompanhando da Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão – Meire Terezinha Vieira Romeiro, o plano de atuação e a proposta de orçamento para 2014, com destaque para os itens: pessoal, obras, acessibilidade, reformas, capacitação e, tecnologia da informação. Após breves comentários e esclarecimentos, o Presidente agradeceu a presença da equipe e indagou ao Colégio acerca de Assuntos Gerais. Sem manifestações, declarou encerrada a reunião. Nada mais, às 11:30horas, encerraram-se os trabalhos com determinação, pelo Senhor Presidente, da lavratura da presente Ata acompanhada de gravação pormenorizada em DVD.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente substituto CPJ

Silvana Correa Vianna
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ